

**DECRETOS****DECRETO Nº 47.131,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro de Toledo-APAE, inscrita no CNPJ nº 02.764.001/0001-38, com sede em Pedro de Toledo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.132,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, inscrita no CNPJ nº 68.314.830/0001-27, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.133,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Estudos do Departamento de Psiquiatria da Unifesp/EPM, inscrito no CNPJ nº 51.569.655/0001-16, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.134,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pioneiros Profissionais e Incentiva-

dores da Televisão Brasileira - Appite, inscrita no CNPJ nº 00.858.793/0001-84, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.135,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na área central do Município de Itapevi, Comarca de Cotia, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno medindo 41,80m² (quarenta e um metros quadrados, e oitenta décimos quadrados), e suas benfeitorias, situado na área central do Município de Itapevi, Comarca de Cotia, necessário àquela Companhia para implantação de uma Estação Elevatória de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral TSTT-2886/96-R2, tendo a Propriedade nº 1702/17 área expropriada de 41,80m² (1A-1F-1G-1A), assim descrita: "Área de formato triangular, parte de um terreno, no Município de Itapevi, pertencente à Matrícula nº 58.235, do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, São Paulo, tendo início no ponto "1A", caracterizado no desenho SABESP TSTT-2886/96-R2, situado na divisa reta titulada entre os pontos também titulados A e B, distante 11,80m do ponto "A" titulado, deste segue em direção ao ponto "B" titulado, com rumo titulado de 69°28'45" por 15,93m, confrontando com a propriedade de Emílio Guerra, até o ponto "1F"; deflete à direita com ângulo interno de 70°46'23" por 5,56m, até o ponto "1G"; deflete à direita com ângulo interno de 88°52'37" por 15,04m, até o ponto "1A", confrontando desde o ponto "1F" com o remanescente, encerrando assim, esta descrição."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Mauro Guilherme Jardim Arce*  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.136,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Oficializa no âmbito da Secretaria da Cultura o evento "Revelando São Paulo", que estimula o conhecimento e o intercâmbio da cultura tradicional paulista, e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o evento "Revelando São Paulo", realizado pela Secretaria da Cultura vem

promovendo, ao longo de seis anos consecutivos, o encontro com a diversidade cultural, estabelecendo intercâmbio entre grupos rituais e folclóricos tradicionais de São Paulo, possibilitando a demonstração de suas peculiaridades e características próprias, estimulando a pesquisa e sobretudo a continuidade desse trabalho;

Considerando que o projeto "Revelando São Paulo" se constitui na grande mostra de integração da cultura tradicional paulista, em todas suas manifestações, tais como danças, folguedos, arte popular, artesanato, festas religiosas, cavallhada, culinária e outras atividades culturais populares, articulando ações integradas com a sociedade em geral, para no final culminar com sua viabilização;

Considerando a obrigação legal e interesse social da Secretaria da Cultura em apresentar e difundir a cultura popular tradicional, possibilitando o conhecimento das tradições populares características de nosso Estado ao maior número de pessoas possível, e

Considerando o firme propósito do Governo do Estado de São Paulo de apoiar e incentivar ações que visem o aprimoramento cultural de seu povo,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica oficializado fazendo parte integrante das atividades promovidas pela Secretaria da Cultura o projeto "Revelando São Paulo".

Artigo 2º - A Secretaria da Cultura promoverá ações com os municípios, no trabalho de resgate e conhecimento da cultura tradicional de cada um, possibilitando a apresentação de grupos regionais e religiosos na capital.

Artigo 3º - A Secretaria da Cultura poderá realizar edição do projeto "Revelando São Paulo" em outras localidades do Estado, sempre que houver interesse regional.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Marcos Ribeiro de Mendonça*  
Secretário da Cultura  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.137,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Transfere da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária a administração do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferida da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária, com destino ao Centro de Ressocialização de Marília, a administração do imóvel localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294Km e 465Km, Distrito de padre Nóbrega, Município e Comarca de Marília, contendo a superfície de 22.944,60m², conforme medidas e confrontações especificadas nos autos do processo PR-11- 9.003/2002, da Procuradoria Regional de Marília.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.138,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária para o Quadro da Procuradoria Geral do Estado, os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**ANEXO**

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 47.138, de 25 de setembro de 2002

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	DO	PARA
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.177/88	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.228/88	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.268/88	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.268/88	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.268/88	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.490/89	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.490/89	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.490/89	SAP	PGE
BIBLIOTECÁRIO	2	N.U.	SQC-III	Cargo criado pela Lei nº 6.490/89	SAP	PGE

**DECRETO Nº 47.139,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de setembro de 2002.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPrensa Oficial**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
Luiz Carlos Frigerio**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503